



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL

**II ERRATA AO REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFIAS DOS
DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS E COORDENAÇÕES DOS CURSOS DO CENTRO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE 2023**

ONDE SE LÊ:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> no horário de 08h00min do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, conforme cronograma deste regimento.

§ 1º - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> e enviá-lo num único arquivo formato PDF em tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), com os seguintes documentos:

- I. Declaração da Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) com a comprovação da lotação pelo SIGAA e titulação necessária, comprovando estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades docentes na UEPA.
- II. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado reconhecido pela CAPES ou convalidado em território nacional em caso de curso realizado em instituição estrangeira.
- III. CPF e Documento de identificação oficial com foto. Serão admitidos como documento de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia e assinatura.

§ 2º - O candidato deverá informar, no ato da inscrição, um e-mail válido, o qual será obrigatório.

§ 3º - O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição online, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no cronograma deste regimento.

Art. 7º - O prazo para interposição de recursos/impugnações contra a homologação das inscrições será das 00h01min às 23h59min do dia 10 de abril de 2023, conforme cronograma deste regimento e deverá ser feito exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br>

§ 1º - O candidato deverá enviar o recurso, juntamente, em apenas um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), os documentos necessários.

LEIA-SE:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, através de mensagem eletrônica (e-mail), no horário de 08h00min do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, conforme cronograma deste regimento.

§ 1º - O candidato deverá enviar seu pedido de inscrição para o e-mail eleicoescbs23@gmail.com, encaminhando em anexo num único arquivo formato PDF em tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), os seguintes documentos:

- I. Declaração da Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) com a comprovação da lotação pelo SIGAA e titulação necessária, comprovando estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades docentes na UEPA.
- II. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado reconhecido pela CAPES ou convalidado em território nacional em caso de curso realizado em instituição estrangeira.
- III. CPF e Documento de identificação oficial com foto. Serão admitidos como documento de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia e assinatura.

§ 2º - O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o cargo para o qual concorre e um e-mail válido, os quais serão obrigatórios.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no cronograma deste regimento.

Art. 7º - O prazo para interposição de recursos/impugnações contra a homologação das inscrições será das 00h01min às 23h59min do dia 10 de abril de 2023, conforme cronograma deste regimento e deverá ser feito exclusivamente por mensagem eletrônica para o e-mail: eleicoescbs23@gmail.com

Belém-PA, 31 de março de 2023

Katia Regina Bezerra
Presidente da Comissão Eleitoral